

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
**Estado do Paraná**

*Publi.  
23.12  
6.01  
1702*

**LEI No. 211/97**


Súmula: Declara de Utilidade Pública a  
ASSOCIAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO DE  
CACHOEIRA, e dá outras  
providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1o. - Fica declarada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACHOEIRA, inscrita no C.G.C sob No. 78.601.804/0001-33, da localidade de Cachoeira, Distrito de Paz, Município de Candói, Estado do Paraná.

Art. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 17 de dezembro de 1997.



WALTZER DONINI  
Prefeito Municipal